

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DE UMA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – SAMU 192

Estas orientações não eximem a obrigatoriedade da aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde nas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais – Resolução RDC/ANVISA nº 51, de 06 de outubro de 2011.

Para avaliação do projeto arquitetônico é necessário o envio dos documentos relacionados abaixo, todos contendo assinatura do(s) responsável(eis):

- I. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 com plantas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100. Denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças sanitárias e bancadas, locação dos equipamentos e de infra-estrutura, indicações de corte, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente. Em caso de reforma o projeto deverá conter legenda demolir/construir/existente, além de planta de toda a área existente. Em casos de plantas monocromáticas, diferenciação de texturas nas áreas a serem demolidas, construídas e mantidas.
- II. Memorial Descritivo com o endereço da obra, os serviços executados e a executar, sendo necessário relacionar os processos construtivos, especificação de materiais e equipamentos empregados na execução da obra. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).
- III. Cronograma físico e financeiro da obra. (de execução)

Estrutura Física Mínima para a Central de Regulação das Urgências – SAMU 192

1. Sala de Regulação:

Deve ser estruturada de acordo com as seguintes diretrizes e características:

- a) Deverá ser dimensionada levando-se em conta o tamanho da equipe e o número de estações de trabalho, conforme os portes definidos no anexo I da Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, considerando que cada posto de trabalho utiliza 2 m² de área, projetando-se, além disso, mais os espaços de circulação e recuos necessários;
- b) Acesso restrito aos profissionais que nela trabalham, exceto em situações específicas e com prévia aprovação da coordenação;
- c) A acústica deste ambiente deverá seguir normas da ABNT: referentes a níveis de ruídos preservando este ambiente do excesso destes;
- d) As condições ambientais de conforto (higrotérmico e de qualidade do ar, acústico e luminoso), deverão seguir o código de obras e posturas dos municípios e propiciar a integridade da conduta profissional, a imparcialidade no manejo dos casos e o sigilo ético-profissional das informações;
- e) Sistema de telefonia com número suficiente de linhas disponíveis à população, número de aparelhos telefônicos adequado aos postos de trabalho de médicos e auxiliares de regulação e equipamento de fax;
- f) Sistema de comunicação direta entre os rádios-operadores, as ambulâncias, suas bases operacionais e de estabilização, outras unidades de saúde e outras centrais de regulação, bem como com outros atores diretamente relacionados aos atendimentos móveis, como o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, a Polícia Militar, Operadoras Privadas de Serviços Móveis de Urgência e outros.

2. Sala de Equipamentos:

Sala destinada a equipamentos como: servidores de rede, central telefônica e nobreak.

- a) Área mínima de 4,5m².
- b) Refrigeração que mantenha a sala a uma temperatura ambiente de 18°.
- c) Recomenda-se que a Sala de Regulação e a Sala de Equipamentos estejam mais próximas possíveis.
- d) O ambiente deverá ter layout que preserve a exposição de luz solar direta nos equipamentos.
- e) Devem estar em locais que não possuam interferência de campos magnéticos.
- f) Não deverão ser utilizados pisos de carpetes ou qualquer outro material que gere cargas elétricas por atrito.
- g) Sistema de gravação digital contínua para registro de toda a comunicação efetuada por telefone e rádio, com acesso protegido, permitido apenas às pessoas autorizadas pela Coordenação do Serviço;
- h) Sistema de gestão informatizado para arquivamento dos registros gerados pela regulação.

3. Sanitários:

- a) Os sanitários devem estar próximos da sala de regulação.
- b) Deverá ser previsto, pelo menos, 01 (um) sanitário individual destinado ao uso do público com necessidades especiais/deficiência (PNE), com área mínima de 3.20 m² e dimensão (ou largura) mínima de 1.70 m, onde a área interna deverá possibilitar o giro de uma cadeira de rodas, com raio livre de 0.75 m de circunferência inscrita, provido de “barras de apoio” em conformidade com a NBR 9050 da ABNT.

4. Sala para Coordenação Geral.

5. Sala para Coordenação Médica.

6. Sala para Coordenação de Enfermagem:

- a) As atividades de Coordenação Geral, Médica e de Enfermagem podem funcionar em uma única sala desde que exista outra sala para realização de conversas privadas.

7. Sala Administrativa.

8. Área para arquivo administrativo.

9. Sala de repouso:

- a) Repouso para as equipes das unidades móveis (masculino/feminino), área mínima de 5,00 m² por profissional, com dimensão mínima de 2,00m, com banheiros / vestiários masculinos e femininos em anexo.

10. Copa/Refeitório:

- a) Caso a cozinha esteja em outro estabelecimento esta unidade deverá possuir uma área de recebimento e armazenagem e previsão de mesa para o número de profissionais da equipe.

11. Depósito de material de limpeza (DML) com tanque, e área mínima de 2.0 m², com dimensão mínima de 1.0 m.

12. Almoxarifado:

- a) Tem a finalidade de armazenar: equipamentos; mobiliário; peças de reposição; utensílios; material de expediente; dentre outros.

13. Sala para armazenagem e controle - CAF (Distribuição de Medicamentos):

14. Sala de recepção e limpeza (ou Sala de utilidades – Setor Sujo):

- a) Deve possuir largura mínima de 1.50 m e provida, necessariamente, de uma bancada com 02 pias, sendo um pia comum e outra pia de despejo acionada por válvula de descarga (tipo fecho hídrico), com tubulação de esgoto de 75 mm, no mínimo.

15. Sala de estar.

16. Abrigo coberto para as ambulâncias:

- a) Disposto de modo que uma ambulância não atrapalhe a saída das outras.
- b) Pé direito mínimo de 2.80 m².

17. Sala para armazenamento temporário de resíduos (quando necessário).

18. Cozinha.*

19. Central de Material Esterilizado Classe I (CME Simplificada):*

- a) Sala de recepção e limpeza (Sala de utilidades ou setor sujo)
- b) Sala de preparo e esterilização (setor limpo): deverá possuir largura mínima de 1.50 m, e provida de um ponto de água (para utilização da autoclave), sistema de exaustão e um guichê entre o “setor sujo” e o “setor limpo” para permitir a passagem de material, conforme já previsto no projeto.

20. Local de lavagem das ambulâncias:*

- a) Prever espaço com tanque para lavagem de materiais como pranchas longas, colete imobilizador e talas de imobilização.
- b) Piso impermeável com escoamento para calha coletora.
- c) Atender a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 quanto ao tratamento de resíduos líquidos.
- d) Prever leve inclinação da ambulância para facilitar a limpeza interna.

* Caso não existam estes ambientes na Central, o gestor local deve informar, através de ofício, onde as unidades móveis realizam as referentes atividades, com disponibilidade do serviço por 24 horas.

Outras Observações

Quanto ao mobiliário específico para as centrais de regulação, deverão ser observadas as “especificações de mobiliário”, dispostas no site www.saude.gov.br/samu, que detalham o tipo de mobiliário, bem como o material utilizado, de acordo com cada posto de trabalho e finalidade do mesmo, objetivando um melhor desempenho e ergonomia para o profissional em questão.

A central deve obedecer ao padrão visual, conforme Manual de Identidade Visual, encontrado também no site www.saude.gov.br/samu. Dentre estas orientações, se encontram:

- A presença de Totem na calçada da fachada principal.
- Sinalização adequada na saída das ambulâncias.
- Pintura de acordo com as cores padrão SAMU 192.
- Placa de identificação dos ambientes internos nas cores e com a Logomarca do SAMU.

Caso a Central de Regulação não abrigue unidades móveis, funcionando apenas a regulação, não serão necessários os ambientes de apoio das unidades móveis descritos a seguir: sala de utilidades; distribuição de medicamentos; sala de repouso; abrigo coberto para ambulâncias e almoxarifado.

**Tabela do quantitativo de profissionais (Anexo I) retirado
da Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012**

População	MR	TARM	RO	Nº de Estações de Trabalho
Até 350.000	01	02	01	04
350.001 a 700.000	02	03	01	06
700.001 a 1.500.000	03	05	01	09
1.500.001 a 2.000.000	04	06	01	11
2.000.001 a 2.500.000	05	07	02	14
2.500.001 a 3.000.000	06	08	02	16
3.000.001 a 3.750.000	07	10	03	20
3.750.001 a 4.500.000	08	13	04	25
4.500.001 a 5.250.000	09	15	05	29
5.250.001 a 6.000.000	10	17	06	33
6.000.001 a 7.000.000	11	20	07	38
7.000.001 a 8.000.000	12	23	08	43
8.000.001 a 9.000.000	13	25	09	47
9.000.001 a 10.000.000	14	28	10	52
Acima de 10.000.001	15	31	11	57

Base Descentralizada – SAMU 192

As Bases Descentralizadas deverão estar estrategicamente localizadas nos municípios, de forma a contemplar os atendimentos da região com um tempo-resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos das urgências através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada.

Bases construídas para o SAMU-192 serão de inteira responsabilidade do município-sede e devem obedecer a padronização visual do SAMU 192 com a pintura nas cores específicas e sinalizações adequadas na saída das ambulâncias através de placa, sinalizadores eletrônicos ou totem. Deverão apresentar os ambientes abaixo para uma composição mínima:

1. Sala de repouso para descanso dos profissionais;
2. Banheiro, com chuveiro;
3. Sala de Estar;
4. Copa (pode ser conjugada ao estar);
5. Estacionamento coberto para ambulância(s);
6. Local de limpeza das ambulâncias;*
 - a. Espaço com tanque para limpeza de materiais como pranchas longas, colete imobilizador e talas de imobilização.
 - b. Piso impermeável com escoamento para calha coletora.
 - c. Atender a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 quanto ao tratamento de resíduos líquidos.
 - d. Prever leve inclinação da ambulância para facilitar a limpeza interna.
7. Sala de recepção e limpeza (Sala de utilidades/expurgo);*
8. Depósito de material de limpeza (DML);*
9. Almoxarifado.*
10. Sala para armazenagem e controle - CAF (Distribuição de Medicamentos).*

* Caso não existam estes ambientes na Base, o gestor local deve informar, através de ofício, onde as unidades móveis realizam as referentes atividades, com disponibilidade do serviço por 24 horas.

As Bases Descentralizadas podem funcionar como anexo de um estabelecimento de saúde já existente compartilhando todos ambientes de apoio, sendo exclusivo para o SAMU apenas o repouso. Contudo, deve ser efetuada a padronização visual de modo que diferencie claramente a Base SAMU do estabelecimento adjacente, além disso, o estacionamento coberto para as unidades móveis deve estar próximo às áreas de conforto das equipes SAMU.